



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, bairro Praia, Itabirito/MG, CEP: 35.450-228, representada pelo Presidente, Vereador LEANDRO SILVA MARQUES, portador da CI nº MG-13.951.464 - SSP/MG e do CPF nº 081.113.746-58, residente e domiciliado em Itabirito/MG, torna pública a abertura de Processo de Seleção para estágio remunerado a estudantes do curso de ensino superior em Direito e ensino superior em Administração, com vistas ao preenchimento de 05 (cinco) vagas, assim como à formação de cadastro de reserva, em consonância com o Regulamento do Sistema de Estágio da Câmara Municipal de Itabirito, e nos termos a seguir expostos:

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo tem por objetivo selecionar 03 estudante(s) para estágio na área de Administração e 02 estudante(s) para estágio na área do Direito, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do aluno para a vida cidadã e para o trabalho.

1.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante e a Câmara, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Resolução Interna nº 01/1995.

1.3. O processo de seleção será realizado obedecidas as normas deste Edital e terá validade até 31/12/2021.

1.4. O estagiário perceberá, a título de bolsa-auxílio o valor de até 02 salários mínimos, a ser definido no termo de compromisso de estágio, bem como terá direito ao auxílio-transporte.

1.5. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas de 6 (seis) horas diárias.

1.6 O estágio decorrente deste Processo Seletivo terá duração a ser definido no termo de compromisso de estágio próprio, respeitando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e Resolução Interna nº 01/1995.

### **2 – DAS VAGAS**

2.1. Os candidatos concorrerão a 03 (três) vagas para o estágio superior na área de Administração e 02 (duas) vagas para o estágio superior em Direito.

2.2- Os candidatos inscritos no prazo abaixo e aprovados fora do número de vagas **comporão o cadastro de reserva**, sendo convocados na ordem de classificação em caso de surgimento de vaga durante o prazo de validade do processo de seleção.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

## **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção para estágio os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Administração e Direito.

3.2. As inscrições deverão ser feitas presencialmente na sede da Câmara Municipal de Itabirito, em dias úteis, no período de 25 a 29 de janeiro de 2021, no horário de 12 às 18hs, junto à Diretoria Administrativa ou enviadas para o email [marcia.alves@itabirito.cam.mg.gov.br](mailto:marcia.alves@itabirito.cam.mg.gov.br)

3.3. A inscrição será gratuita.

3.4. O candidato deverá apresentar para a efetivação da inscrição os seguintes documentos:

- ficha de inscrição;
- documento de identificação com foto;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- declaração da instituição de ensino comprovando a matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior;
- currículo.

## **4 – DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção dos estagiários será feita por meio da análise curricular e entrevista.

## **5 – DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

5.1. A convocação será realizada por meio de ofício, email ou contato telefônico, conforme dados fornecidos pelo próprio candidato quando da inscrição, cabendo a este manter a Câmara Municipal informada quanto a qualquer alteração de endereço e dos demais dados informados.

5.2. A não comunicação de alteração de endereço ou demais dados informados implicará em desistência do estágio por parte do candidato, se este não for localizado, à época da convocação.

5.3. A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a Câmara Municipal e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência da respectiva instituição de ensino.

5.4. A contratação de candidato aprovado dependerá exclusivamente da conveniência da Câmara Municipal de Itabirito.

## **6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A documentação entregue pelo candidato não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo de Estagiário.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

6.2. Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

6.3. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo de Seleção, em todas as suas fases, dar-se-á pela publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal e site.

6.4. Os valores para pagamento das bolsas de estágio oriundas deste Processo Seletivo serão atendidas por dotação orçamentária própria.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal.

Itabirito, 20 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO  
LEANDRO SILVA MARQUES  
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

## **ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Período/Etapa/Ano(especificar): \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Horário de aulas: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefones/Contatos: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Itabirito, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato